

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 318/2021.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 318/2021,
celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
SAÚDE – SESMA e a empresa **SOLIM**
PARTICIPAÇÕES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **Locatária**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 318/2021**, celebrado com a Empresa **SOLIM PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 21.840.691/0001-01, com logradouro à Rua Ângelo Custódio, nº 738, Bairro Cidade Velha, CEP.: 66020-710, Belém/PA, representada neste ato por, **MARCELO PONTES FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 354.819 SSPS/MA, inscrito sob o CPF nº 215.687.823-49, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Ed. Leonardo da Vinci, apto. 601, Bairro Batista Campos, CEP.: 66040-100, Belém/PA, telefones, (91) 9.9185-8315, E-mail: ivan_neto2005@hotmail.com, denominado doravante como **Locador**, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 318/2021**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL para fins não residenciais**, localizado na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1954, Bairro Umarizal, CEP.: 66055-200, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, destinada à instalação e funcionamento da sede da **CASA MENTAL ADULTO – CAPS III/ SESMA/PMB**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. **2.1** O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo dos Tributos e Encargos e Dotação Orçamentária do Contrato Original nº 318/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001 /Atividade: 2217/ Fonte de Recurso: 1600020000/ Elemento de Despesa: 33.90.39.**

CLÁUSULA QUARTA -DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento..

Belém (PA), 12 de abril de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB.